



CARTILHA
DIVISÃO ODONTOLÓGICA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO,
BIOSSEGURANÇA E ADEQUAÇÕES
EM TEMPOS DE COVID-19**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO ODONTOLÓGICA

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO, BIOSSEGURANÇA E ADEQUAÇÕES
EM TEMPOS DE COVID-19**

Frente a situação atual de pandemia da COVID-19 e considerando que a assistência odontológica pode apresentar um alto risco de disseminação do novo coronavírus (SARS-COV-2), inevitavelmente pela proximidade na relação profissional-paciente, pela possível carga viral na boca, garganta e vias aéreas superiores e em função da geração de aerossóis durante os procedimentos clínicos, algumas mudanças nas rotinas de atendimento mostram-se necessárias como medidas de prevenção.

Há um alerta geral na comunidade científica que o cirurgião-dentista e sua equipe auxiliar estão entre os profissionais com maior risco de contaminação durante o exercício de suas atividades laborais rotineiras. Neste cenário de pandemia, as recomendações dos órgãos sanitários e entidades nacionais e internacionais de segurança em serviços de saúde são de que se reduza o volume diário de atendimentos, sejam adotadas medidas rigorosas de biossegurança e que todos os pacientes sejam considerados como potenciais transmissores do novo coronavírus.

Neste manual apresentamos orientações sobre as normas de funcionamento e de biossegurança, bem como as adequações da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Maranhão que se mostram necessárias para garantir segurança biológica aos profissionais e pacientes e minimizar os riscos de contaminação em tempos de pandemia da COVID-19.



I. FLUXO DE ATENDIMENTO

1) Atendimento exclusivo de Magistrados e Servidores.

(As exceções serão definidas pela Chefia ou Administração superior)

2) Atendimento exclusivo de casos de urgência.

Justificativas:

- **atender à recomendação dos órgãos sanitários de reduzir o “volume” de atendimentos;**
- **escassez e alto custo dos equipamentos de proteção individual.**

3) Serão consideradas URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS com necessidade de intervenção clínica:

- **dor severa resultante de inflamação da polpa dentária;**
- **lesões de cáries ou restaurações insatisfatórias que estejam causando dor;**
- **abscesso ou infecção bacteriana localizada resultando em dor e edema (inchaço);**
- **gengivite e/ou periodontite aguda;**
- **pericementite;**
- **pericoronarite;**
- **alveolite;**
- **traumatismo dentário resultando em dor ou causando lesão de tecido mole;**
- **cimentação de peças protéticas definitivas ou provisórias;**
- **remoção de sutura;**
- **fratura de dentes anteriores que resultem em dor e/ou comprometimento estético;**
- **fratura de dentes posteriores resultando em dor e/ou comprometimento da função mastigatória.**

4) Agendamento

4.1) O paciente deverá ligar para a recepção da Divisão Odontológica (98) 3198-4386 solicitando atendimento de urgência. As marcações serão feitas exclusivamente por telefone.

4.2) A(o) recepcionista fornecerá um número de WhatsApp Institucional (98) 3198-4381, em que o paciente poderá se comunicar com um Cirurgião-Dentista em atendimento exclusivamente remoto.

4.3) Um Cirurgião-Dentista ficará responsável por fazer o atendimento remoto para:

- * esclarecer sobre a demanda do paciente (queixa clínica principal);
- * definir se realmente é um caso para atendimento presencial, com base na anamnese e na queixa clínica.

4.4) Se confirmada a necessidade de atendimento presencial, o Cirurgião-Dentista que fez o atendimento remoto dará o feedback para a recepção, informando que o paciente poderá ser agendado.

4.5) A recepção fará a marcação do paciente, definindo a data e o horário, de acordo com a disponibilidade da agenda.

4.6) A marcação de consultas será feita de hora em hora, de modo a haver, no máximo, três atendimentos por turno, permitindo assim o rodízio de consultórios e melhorando a biossegurança.



4.7) Após o agendamento, o paciente será devidamente orientado que, no dia de sua consulta:

- * não deve se atrasar e nem se antecipar;**
- * não deve trazer acompanhante;**
- * deve evitar o uso de adornos (brincos, colar, pulseiras, anéis, relógio, bolsa etc.);**
- * deve evitar o uso de maquiagem;**
- * deve adentrar a Clínica usando máscara;**
- * seguir todas as orientações que lhe serão fornecidas dentro da Clínica;**
- * se apresentar sintomas, será prudente desmarcar e cumprir o isolamento.**

Tais orientações serão reforçadas por meio de mensagem para o e-mail institucional e para o número de WhatsApp informado pelo paciente.

4.8) Até 24 horas antes da consulta, o Cirurgião-Dentista em atendimento remoto enviará um questionário padrão ao paciente. O referido questionário será direcionado a identificar a experiência do paciente com a COVID-19.

O preenchimento do questionário é essencial para definir se a consulta de urgência será mantida ou poderá ser adiada, em função do grau de risco de contaminação, da equipe de atendimento, associado à experiência do paciente com a COVID-19, nos últimos 14 dias.

Haverá casos de urgência não possíveis de adiamento (a exemplo das situações de dor severa que não cessa com medicação), mesmo que se identifique, por meio do questionário, suspeita de sintomas da COVID-19 ou de contato com alguém com sintomas.

A aplicação do questionário atende às exigências das Portaria nº 34 do Governo do Estado do Maranhão, que descreve as medidas sanitárias gerais e os protocolos específicos a serem adotados no segmento odontológico, durante a pandemia de COVID-19.

5) Escala de Atendimento dos Cirurgiões-Dentistas

5.1) Os Cirurgiões-Dentistas trabalharão obedecendo uma escala de rodízio, exercendo as seguintes atividades: atendimento odontológico remoto (teleatendimento odontológico); atendimento odontológico clínico e geração de conteúdo informativo em Odontologia.

5.2) A escala de rodízio sofrerá alteração semanalmente, de modo a permitir que os Cirurgiões-Dentistas alternem suas atividades.

5.3) O Cirurgião-Dentista em atendimento clínico permanecerá dentro das dependências da Divisão Odontológica e estará disponível exclusivamente para o atendimento dos pacientes agendados. Por questões de biossegurança, o Cirurgião-Dentista em atendimento remoto e aquele em geração de conteúdo informativo permanecerão em sala específica, fora do ambiente da clínica

II. DINÂMICA DO ATENDIMENTO (DA RECEPÇÃO ATÉ O CONSULTÓRIO)

Todos os ambientes da Divisão Odontológica estão devidamente limpos, e organizados para o atendimento e toda a equipe devidamente paramentada.



1) O Paciente (usando sua máscara) chegará à porta da Divisão Odontológica (no horário agendado) e deverá, então, tocar a campainha para informar sua chegada.

A recepção acolherá apenas um paciente por vez e não haverá servidor na posição de recepcionista.

2) Ao ouvir a campainha, a Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) do consultório onde o paciente será atendido se direcionará até a recepção, abrirá a porta para o paciente e realizará os seguintes procedimentos, na recepção:

■ **Medir a temperatura do paciente, com termômetro infravermelho sem contato.**

- **Temperatura superior a 37,5°: o Cirurgião-Dentista responsável pelo atendimento será chamado para definir a possibilidade de adiamento da consulta e orientar o paciente a buscar atendimento médico;**
- **Temperatura inferior a 37,5°: prosseguir o preparo do paciente.**

■ **Orientar o paciente sobre a necessidade de lavagem do rosto e das mãos com água e sabão.**

■ **Fornecer ao paciente um copinho com 10ml de solução de gluconato de clorexidina a 0,12% e orientá-lo a fazer o bochecho por 30 a 60 segundos e, em seguida, cuspir na pia do banheiro.**

■ **Orientar o paciente sobre sua paramentação e proceder a colocação de touca.**

Orientar o paciente a pegar um saquinho plástico para colocação de sua máscara e enfatizar que ele só deverá remover a máscara no momento do atendimento, quando já estiver sentado na cadeira odontológica.

Concluídos tais procedimentos na recepção, o paciente permanecerá aguardando até que seja chamado para o atendimento.

3) O paciente será conduzido pela ASB ao consultório disponível para o atendimento.

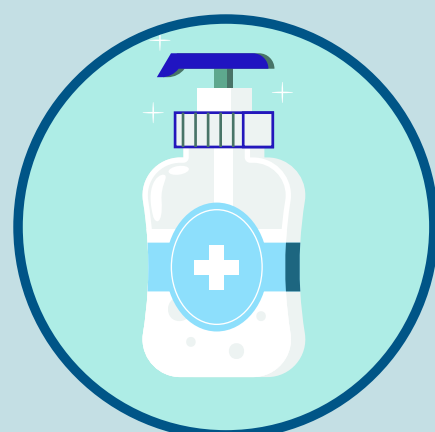
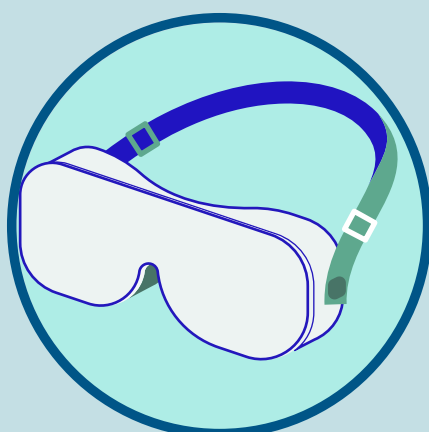
4) Ao entrar no consultório o paciente será orientado a sentar-se na cadeira odontológica e a ASB lhe entregará os óculos de proteção e colocará o campo descartável. Somente após isso, o paciente removerá a máscara e a acondicionará no saquinho plástico que lhe foi fornecido na recepção.

5) A partir de então, segue o atendimento clínico conforme planejado.

6) Ao final do atendimento, a ASB recebe os óculos do paciente e retira o campo descartável. E, logo em seguida, o paciente será orientado a colocar sua máscara.

7) O paciente será conduzido para a recepção, onde será orientado pela ASB a descartar a touca e o saquinho onde acondicionou sua máscara, em lixo específico, sinalizado como resíduo infectante.

8) O paciente será então orientado a lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel antes de sair.



III. CHEFIA E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Por motivos de biossegurança, a Chefia (Chefe e Supervisor da Divisão) e os Servidores que ocupavam o ambiente da recepção, prestando atividades administrativas (repcionista), cumprirão suas atribuições fora das dependências da Divisão Odontológica. Qualquer necessidade de comunicação com a Chefia e com os Servidores administrativos da Divisão Odontológica deverá ser feita por e-mail divodonto@tjma.jus.br ou por ligação telefônica para (98) 3198-4386.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que até antes da pandemia da COVID-19 todas as medidas de biossegurança exigidas pelos órgãos sanitários eram adotadas na Clínica Odontológica do Tribunal de Justiça do Maranhão. Medidas estas que eram potencialmente eficazes na prevenção de doenças causadas por vírus, bactérias e fungos.

As normas e adequações descritas neste documento têm se mostrado necessárias em função da situação pandêmica atípica em que vivemos, especialmente relacionada a alta transmissibilidade e resistência do novo coronavírus e à inespecificidade dos sintomas da COVID-19, quando comparados aos dos quadros gripais “rotineiros”.

Dentro de todo esse contexto, depara-se com a escassez e o alto custo dos equipamentos de proteção individual (EPIs) indicados para uso durante os atendimentos odontológicos em tempos de pandemia pelo novo coronavírus. E este é um dos aspectos que nos leva a considerar o adiamento dos tratamentos eletivos e a priorização dos casos de urgência.

A vacinação contra a COVID-19, e conseqüentemente a imunização em massa da população exercerá um papel importante na definição de novas condutas e no retorno ao “volume” de atendimento de antes da pandemia.